



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.345,65 (dezesesse mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

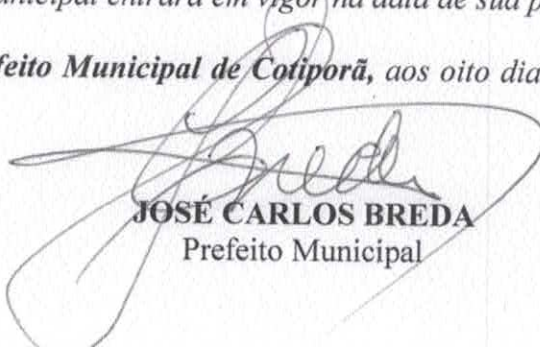
06	Secretaria Municipal de Educação
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0250	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0250.2043	Coordenação e manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.130000	Obrigações Patronais (6355) 31 FUNDEBR\$ 16.345,65

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 31 FUNDEB R\$ 16.345,65

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


JOSE CARLOS BRED A
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Original do
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08 / 01 / 20
a 23 / 01 / 20